



Prefeitura Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

LEI Nº 899/2006

SUMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORRO ALTO e da outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, estado do Paraná, aprovou e eu, Joares Vicente Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORRO ALTO, entidade sem fins lucrativos, com sede na Estrada Velha – Vila Rural, inscrita no CNPJ- 02409733/0001-00.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, - Plenário Sebastião Branco Costa, em 27 de abril de 2006.

JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL